



1 Ata da 169ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia 11 de junho de 2012.

3 No dia onze de junho do ano de dois mil e doze, às 14h14min, reuniram-se na sala O-307,
4 sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Antônio Carlos Doriguetto, Celso Ferrarezi Júnior, Clibson Alves dos Santos
6 (ausentou-se às 15h25min), Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Estela Regina de Oliveira,
7 Ihosvany Camps Rodriguez, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria de Fátima
8 Sant´Anna, Rosângela da Silva e Vanessa Bergamim Boralli Marques e a representante dos
9 Técnico-Administrativos em Educação, Natália Maria Leal Santos. Os conselheiros Ana
10 Cláudia Pedreira de Almeida, Andréa Paula Ferreira, Bruno Roberto Ribeiro, Douglas
11 Silveira Toledo Pereira e Gislene Araújo Pereira justificaram suas ausências. Foram
12 convidados para participar desta reunião a fim de prestarem esclarecimentos sobre assuntos a
13 eles pertinentes: Sra. Deíse Inês Landre, Chefe do Setor de Desenvolvimento e Capacitação
14 e o Sr. Julio Cesar Barbosa, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas (Progepe). Foram apreciados os
15 seguintes assuntos: **a) Processo nº 23087.000714/2012-52 - Solicitação de abertura de**
16 **turma Curso de Especialização em Farmacologia Aplicada** - O Prof. Paulo Márcio de
17 Faria e Silva explanou que, neste caso específico, o CEPE não poderá deliberar sobre a
18 abertura de turma, em decorrência da proporcionalidade dos docentes, ou seja, 2/3 (dois
19 terços) não são vinculados à Instituição. Comentou que pelo entendimento jurídico, a
20 abertura poderá ser aprovada com a devida justificativa e a deliberação pelo Colegiado
21 superior da Instituição. Diante do exposto, o CEPE decidiu, por unanimidade, emitir parecer
22 favorável para que o Conselho Universitário delibere sobre a aprovação da proposta de
23 abertura da 1ª (primeira) Turma do Curso de Especialização em Farmacologia Aplicada à
24 Prática Clínica. **b) Processo nº 23087.002406/2012-61 – Solicitação de abertura de turma**
25 **para o Curso de Especialização em Endodontia** – Após manifestação do Prof. Antônio
26 Carlos Doriguetto, o CEPE aprovou, por unanimidade, a abertura da 1ª Turma do Curso de
27 Especialização em Endodontia da UNIFAL-MG, pela Resolução 024/2012. **c) Processo nº**
28 **23087.002538/2012-93 – Retificação do pré-requisito do Curso de Fisioterapia para**
29 **turma 2009/1** – Após analisar o processo, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a
30 retificação da Resolução nº 36/2011, que trata do Projeto Pedagógico do Curso de
31 Fisioterapia, que passa a vigorar com a seguinte alteração: retirar as disciplinas “Fisioterapia
32 Traumatológica Funcional I, II e III e Fisioterapia Neurofuncional I e II” como pré-
33 requisitos da disciplina de “Prótese, Órtese e Tecnologias Assistivas”, para a Turma de



34 2009/1 e determinou que a retirada seja consolidada na Resolução 36/2011, do referido
35 Projeto Pedagógico (Resolução 021/2012). **d) Processo nº 23087.006772/2011-17 -**
36 **Alteração de ementa do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura – O**
37 Prof. Celso Ferrarezi Júnior questionou se alteração de ementa de disciplina deveria ser
38 analisada por este Conselho e propôs que os Projetos Pedagógicos dos Cursos sejam
39 apreciados somente quando apresentarem grandes alterações. O Prof. Paulo Márcio de Faria
40 e Silva sugeriu que na próxima regulamentação, as alterações de ementas sejam deliberadas
41 nos Colegiados dos Cursos e/ou no Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e que
42 as alterações nos Projetos Pedagógicos sejam encaminhadas a este Conselho em forma de
43 destaque. Pela Resolução 023/2012, o CEPE aprovou, por unanimidade, a retificação do
44 Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura, que
45 passa a vigorar com a seguinte substituição da ementa da disciplina “Sistemática Vegetal”:
46 “Sistemas de Classificação dos vegetais. Bases dos sistemas filogenéticos. Evolução dos
47 caracteres morfológicos e sua interação com a sistemática. Identificação das criptógamas
48 avasculares e vasculares. Identificação das principais famílias botânicas de fanerógamas” e
49 determinou que a nova redação seja consolidada na Resolução 47/2007, do referido Projeto
50 Pedagógico. **e) Processo nº 23087.006370/2011-12 – Retificação do Projeto Pedagógico**
51 **do Curso de Ciência da Computação** – O CEPE aprovou, por unanimidade, o Projeto
52 Pedagógico do Curso Ciência da Computação – 2011 da UNIFAL-MG. Neste momento
53 registramos a saída do Prof. Clibson Alves dos Santos. **f) Processo 23087.003081/2012-34 -**
54 **Proposta de resolução para regulamentar a situação em que o discente é reprovado em**
55 **disciplina/unidade curricular** – Após manifestação dos conselheiros, o CEPE aprovou, por
56 unanimidade, a regulamentação para o cancelamento de matrícula em disciplina (ou unidade
57 curricular) que não integralize o currículo dos cursos, com a seguinte redação: “Art. 1º - É
58 vedado o cancelamento fora do prazo, estabelecido pelo Calendário Acadêmico da UNIFAL-
59 MG, de matrícula de disciplina (ou unidade curricular) optativa, eletiva ou diretiva que não
60 faça parte da integralização dos currículos dos cursos. Art. 2º - O discente reprovado nas
61 disciplinas constantes do Art. 1º manterá a reprovação no histórico escolar, não sendo
62 impedida a colação de grau” (Resolução 026/2012). **g) Processo 23087.003533/2012-88 –**
63 **Inclusão da disciplina de “Libras” - Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, ênfase**
64 **Ciência Médicas** – Após manifestação da Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos, que
65 informou que essa inclusão atende à diligência do Ministério da Educação (MEC), o CEPE
66 aprovou, por unanimidade, a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências



67 Biológicas – Bacharelado, ênfase em Ciências Médicas, para incluir a disciplina “LIBRAS -
68 Língua Brasileira de Sinais”, como disciplina optativa e determinou que a inclusão seja
69 consolidada na Resolução 47/2007, do referido Projeto Pedagógico. A seguir, o Presidente
70 do Conselho propôs e os conselheiros aprovaram, por unanimidade, a inclusão de dois
71 processos na pauta. **h) Processo nº 23087.006582/2011-91 – Aprovação de Banca**
72 **Examinadora – Reabertura do Edital 041/2012** - O CEPE decidiu, por unanimidade,
73 aprovar a composição da Banca Examinadora para o Concurso Público, destinado ao cargo
74 de Professor de 3º grau - Unidades Curriculares: “Administração da Produção, Planejamento
75 Estratégico no setor público, Tópicos Especiais II (Inovação e Tecnologia), TCC II e demais
76 unidades curriculares da área de Administração Pública” – Edital 041/2012. **i) Processo nº**
77 **23087.000164/2012-71 - Aprovação de Banca Examinadora – Reabertura do Edital –**
78 **032/2012** - Após considerações, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a composição da
79 Banca Examinadora para o Concurso Público, destinado ao cargo de Professor de 3º grau,
80 para as disciplinas “Matemática Financeira, Introdução a Finanças, Finanças e Orçamento
81 Público, Gestão de Custos, Administração Financeira e Orçamentária, Teoria e Gestão de
82 Risco, Análise de Investimentos, Mercado Financeiro e demais Unidades Curriculares da
83 área de Finanças” – Edital 032/2012. Deliberou também, que a Progepe proceda à correção
84 quanto à titulação, constante nos itens “9.1.4 e 13.6”, para que fiquem pertinentes com a
85 escolaridade exigida nos Editais 041/2012 e 032/2012. **j) Processo nº 23087.003222/2011-**
86 **38 – Programa para a qualificação dos servidores Técnico-Administrativos em**
87 **Educação da UNIFAL-MG em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*** – O CEPE
88 aprovou, pela Resolução 025/2012, a regulamentação para o adicional de vagas para
89 servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-graduação *stricto sensu* na
90 UNIFAL-MG, após manifestação da Sra. Deíse Inês Landre e do Sr. Julio Cesar Barbosa,
91 com a seguinte redação: “Art. 1º - No caso de haver manifestação formal das coordenações
92 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIFAL-MG de docentes credenciados
93 disponíveis para orientação, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) deverá
94 publicar, pelo menos a cada dois anos, edital de processo seletivo direcionado aos servidores
95 Técnico-administrativos em Educação desta Instituição. Parágrafo único – O candidato
96 servidor Técnico-Administrativo em Educação deverá submeter-se às regras do processo
97 seletivo definidas no edital de seleção. Art. 2º - Determinar que os Programas de Pós-
98 Graduação *stricto sensu* da UNIFAL-MG verifiquem e informem a quantidade de vagas a
99 serem destinadas a este fim de acordo com a disponibilidade de orientação. Art. 3º - A



100 matrícula do servidor Técnico-Administrativo em Educação aprovado no processo seletivo
101 dependerá da anuência da chefia imediata, bem como da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
102 (Progepe), que atestará a condição de beneficiário da vaga. Parágrafo único: A anuência
103 levará em consideração os objetivos constantes do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de
104 2006, que institui a política e as diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da
105 administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Art. 4º - A concessão de
106 Afastamento Total ou Horário Especial a servidor estudante dependerá das exigências do
107 orientador e/ou do Programa de Pós-Graduação, em que o servidor Técnico-Administrativo
108 em Educação estiver matriculado, da anuência da Chefia imediata, bem como da Progepe. §
109 1º - A PRPPG não assumirá qualquer ônus referente à necessidade de deslocamento do
110 servidor Técnico-Administrativo em Educação para cursar programa de Pós-Graduação em
111 funcionamento em campi diferentes daquele em que estiver lotado. § 2º - A aprovação no
112 processo seletivo não implica, necessariamente, em concessão de bolsa de estudos de
113 agência de fomento ou institucional proveniente de verba consignada à PRPPG. Art. 5º - Os
114 casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria competente”. Esta reunião encerrou-se às
115 17h53min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a
116 presente ata que segue assinada:
117 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
118 Prof. Antônio Carlos Doriguetto
119 Prof. Celso Ferrarezi Júnior
120 Prof. Clibson Alves dos Santos
121 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite
122 Profa. Estela Regina de Oliveira
123 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
124 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
125 Profa. Maria de Fátima Sant’Anna
126 TAE Natália Maria Leal Santos
127 Profa. Rosangela da Silva
128 Profa. Vanessa Bergamim Boralli Marques
129 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)